



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 855/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AGENOR LUÍS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros reais), no orçamento do ano de 1993, com a seguinte discriminação:

0602

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0848247-1031

CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO BANDA SANTA CECÍLIA

3233

CONTRIBUIÇÕES CORRENTES.....CR\$ 600.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o presente Crédito Especial ora autorizado, a arrecadação do Município a maior no presente exercício de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e um dias do mês de outubro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luís Cestonaro
Agenor Luís Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei M. Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTÉA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 21/10/93
Através de *Dirlei*

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração